

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM
COELHO – UNIFAGOC**

UBÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Permanente do Vestibular do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – declara, para os fins que se fizerem necessários, aberta(s) 01 vagas para os candidatos aprovados que participaram do Processo Seletivo 2021-1 para o curso de Bacharelado em Medicina, em ordem de classificação.

EDITAL INTERNO nº 08/2021-1

Nome	Classificação
Camille Schettino Barbosa Junqueira	40º

O(a) candidato(a) convocado(a) para realização da matrícula deverá **enviar um e-mail** para o endereço eletrônico matriculamed@unifagoc.edu.br nos dias **05, 08 ou 09/02/2021 no horário das 9h às 18h** com os seguintes documentos em anexo:

- a. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Fotocópia do Título de Eleitor;
- c. Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico);
- g. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. 01 foto 3 X 4 (recente);
- i. Fotocópia do comprovante de residência.

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá anexar a declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias**.

Importante: Todas as fotocópias deverão estar legíveis. Só serão aceitos documentos via e-mail e dentro do prazo estabelecido.

Além dos documentos mencionados acima, **o candidato deverá informar no corpo de texto do e-mail a forma de pagamento escolhida:**

- a) Pagamento da semestralidade à vista por meio de depósito bancário ou cartão de débito;
- b) Pagamento da matrícula e das demais parcelas mensalmente e, para isso, deverá enviar até **às 18h do dia 09/02/2021 os documentos do fiador e o termo de fiança assinado COM FIRMA RECONHECIDA** pelo mesmo. O termo de fiança está disponível em <https://unifagoc.edu.br/download/a/termo-de-fiana-medicina-2021-1-docx>.

Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá anexar também fotocópia do documento de identidade de seu responsável (CNH, RH, carteira de trabalho ou passaporte).

MATRÍCULA REMOTA

Em razão do estado de pandemia pelo novo coronavírus, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde e as proibições para aglomeração de pessoas determinadas pelos Governos Estaduais e Municipais, **a matrícula do candidato aprovado e convocado será feita de forma remota, por videoconferência, por meio da plataforma Zoom e será gravada.**

Após o envio do e-mail para matriculamed@unifagoc.edu.br com as documentações anexadas, a forma de pagamento informada, o comprovante de pagamento (em caso de semestralidade) e documentação de fiador, ou em caso de matrícula + mensalidades (neste caso, para confirmar a efetivação da matrícula com a consequente liberação de acesso ao SIGA), a Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC responderá ao e-mail com a data, o horário e o link da videoconferência para que o candidato acesse e conclua a matrícula de forma remota.

Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá estar presente na videoconferência durante a realização da matrícula remota. O responsável deverá ser o mesmo do documento informado pelo candidato no e-mail.

Importante: A matrícula remota ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2021, das 9h às 17h. A data e o horário de cada candidato será definido pela Secretaria Acadêmica e em hipótese alguma, serão reagendados. Caso o candidato não participe da videoconferência, a matrícula não será concluída e o candidato será considerado como desistente da vaga. A gravação da matrícula remota não será disponibilizada em hipótese nenhuma para qualquer pessoa, sendo este de uso privado para fins de comprovação da efetivação da matrícula.

Ao acessar a plataforma Zoom para a videoconferência, o candidato deverá estar com câmera e microfone ligados e munido dos documentos originais solicitados acima.

A Comissão Permanente do Vestibular UNIFAGOC – UBÁ/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão da sua reitoria, torna público que não serão aceitos pagamentos de semestralidades em cartão de crédito para o preenchimento das vagas do curso de Bacharelado em Medicina, no 1º semestre de 2021-1 somente receberemos em depósito bancário ou cartão de DÉBITO.

DOCUMENTOS DO FIADOR

O candidato que optar pela forma de pagamento da matrícula e das demais parcelas da mensalidade do semestre precisará de um fiador. Para isso, deverá submeter as documentações conforme orientação da Secretaria Acadêmica (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de um fiador (original - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente estar acompanhado do fiador durante a videoconferência da matrícula remota. Se o fiador for casado o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório), bem como apresentar todos os documentos (cópias autenticadas em cartório, quando não originais). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador (e cônjuge), está disponível para impressão em <https://unifagoc.edu.br/download/a/termo-de-fiana-medicina-2021-1-docx> ou no “link” portal de inscrição do candidato no site www.unifagoc.edu.br.

O candidato então, **após envio até às 18h do dia 09/02/2021 para o e-mail matriculamed@unifagoc.edu.br do termo de fiança assinado e com firma reconhecida em cartório e dos documentos comprobatórios de renda do fiador, bem como os documentos pessoais**, deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) até 12/02/2021 para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC
Secretaria Acadêmica – Processo de Transferência – Curso de Medicina

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida - e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- f) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs: No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC-UBÁ no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
- g) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- h) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório).
- i) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- j) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- k) A renúncia do fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAGOC - UBÁ.
- l) O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- m) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador na mesma forma e condições estabelecidas no caput).
- n) O fiador deve autorizar o UNIFAGOC-UBÁ, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- o) O UNIFAGOC-UBÁ, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade,

com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso (valor bruto).

Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (cartão de débito ou TED), da semestralidade.

Os candidatos aprovados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

Não será admitida matrícula por Procuração.

Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

LISTA DE ESPERA

Havendo vagas, os demais candidatos classificados serão inseridos automaticamente na lista de espera que será divulgada no site www.unifagoc.edu.br, no dia 10/02/2021, a partir das 12h, devendo enviar o e-mail para realização da matrícula para o endereço eletrônico matriculamed@unifagoc.edu.br nos dias 10 e 11/02/2021 no horário das 9h às 18h com os documentos já mencionados acima e aguardar a resposta da Secretaria Acadêmica com a data, o horário e o link da matrícula remota, prevista para o dia 12/02/2021, das 9h às 17h.

Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 69 (sessenta e nove) da lista de classificação.

O UNIFAGOC – UBÁ fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC – UBÁ e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.